DECRETO Nº 13.488, DE 11/04/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 90 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Fabiana Eller Carneiro, licença sem vencimentos, por prazo indeterminado, por motivo de afastamento do Cônjuge, conforme decisão judicial liminar proferida nos autos nº 5001139-14.2024.8.13.0521.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de abril de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Recursos Humanos